



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO N.º 01 /02

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Eng. Claudio Langone,

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia dos Rios Apuaê-Inhandava, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH-RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário do dia 21 de novembro 2001;

- que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto n.º 37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)

Abastecimento público	03 membros
Drenagem urbana	01 membro
Esgotamento sanitário	01 membro
Agropecuária	04 membros
Indústria	02 membros
Geração de energia	01 membro
Silvicultura	01 membro
Lazer e turismo	01 membro

Representantes da população da bacia (40%)

Legislativos municipais	02 membros
Organizações comunitárias e clubes de serviço	02 membros
Organizações sindicais	04 membros
Organizações ambientalistas	01 membro
Associações técnico-científicas	03 membros
Instituições de ensino superior e pesquisa	02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos - 07 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia dos Rios Apuaê-Inhandava, composta pelos representantes da AMAU, AMUCSER, AMUNOR, ARVAU, CAPA, CORSAN, COTREL, EMATER, MAESA, Prefeitura Municipal de Paim Filho, Prefeitura Municipal de Sananduva, Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, Secretaria de Obras do Rio Grande do Sul, SEFARGS - Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do RS, SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - CRH/RS, DRH, FEPAM, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vacaria e URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com a orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2002.

Claudio Langone
Presidente do CRH/RS